



Ano letivo 2026/2027

NORMAS FUNDAMENTAIS DE SEGURO ESCOLAR

1. Considera-se Acidente Escolar o que ocorra durante as atividades programadas pela Escola ou no habitual percurso casa-escola-casa, dentro do período considerado necessário para o aluno efetuar esse percurso.
2. O Seguro Escolar funciona em regime de complementaridade do Sistema/Subsistema Público de Saúde e apenas cobre danos pessoais no aluno.
3. Apenas está coberta pelo Seguro Escolar a assistência prestada em Estabelecimentos de Saúde Públicos, com exceção dos casos de impossibilidade de tratamento naqueles estabelecimentos, sempre devidamente comprovados pelos respetivos serviços.
4. Sempre que ocorra um acidente escolar, o aluno deverá dirigir-se aos serviços de Ação Social Escolar (*Secretaria da Escola*) **a comunicar a ocorrência**. Deverá, também, fazer-se acompanhar de cópia do Cartão de Beneficiário da assistência sempre que recorra aos Serviços de Saúde.
5. Nos casos de prescrição de medicamentos, deverá ser apresentado nos Serviços da Ação Social o recibo das despesas efetuadas, acompanhado de cópia do receituário médico, a fim de ser reembolsado da parte não suportada pelo Sistema/Subsistema de Assistência.
6. Nos casos de atropelamento, o Seguro Escolar só atua depois de haver decisão judicial relativamente à culpa dos intervenientes. Torna-se, por isso, indispensável que o pai/encarregado de educação apresente a participação do acidente no Tribunal Judicial da Comarca para ser definida a responsabilidade no acidente. O Tribunal é a única entidade competente para definir essa responsabilidade. Neste tipo de acidente, a não participação ao Tribunal implica que o Seguro Escolar não assumirá quaisquer responsabilidades decorrentes desse mesmo acidente.
7. Em caso de dúvida, deve consultar os Serviços de Ação Social Escolar.
8. Estas indicações não dispensam a leitura das Instruções completas sobre o Seguro Escolar, as quais se encontram à disposição dos interessados em <http://aemontelongo.pt> e nos Serviços de Administração Escolar.



(para ser arquivada nos Serviços de Administração Escolar)

NORMAS FUNDAMENTAIS DE SEGURO ESCOLAR

Tomei conhecimento das Normas Fundamentais de Seguro Escolar e de que posso consultar as Instruções completas nos Serviços de Ação Social Escolar.

_____, Encarregado(a) de Educação do(a)
aluno(a) _____ matriculado em 2026/2027.

Fafe, ____ de _____ de _____

(O/A Encarregado(a) de Educação)